

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 785/2025**

Interromper a pedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **ANA MARIA DA SILVA**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora solicitando o retorno às suas atividades.

CONSIDERANDO que é interesse da Administração Pública em ter os serviços da servidora abaixo referido nesta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º: INTERROMPER A PEDIDO a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora **ANA MARIA DA SILVA** lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 990871, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 13/10/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 29 de outubro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:12B48294